



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022
DE 06 de junho de 2022.

“Institui a Carteira Municipal de Saúde da Mulher e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Saúde da Mulher no âmbito do município de Uauá, Estado da Bahia.

§ 1º Na Carteira serão anotados os atendimentos efetuados, identificando-se a unidade e o profissional da rede pública de saúde ou privada, executor da ação registrada, bem como os dados relativos a doenças graves de que a mulher seja portadora e seu tipo sanguíneo.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a Ética profissional dos respectivos Conselhos Profissionais correlacionados com os serviços de atendimento e assistência a saúde da mulher ou proteção social.

Art. 2º As unidades de saúde do Município deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamentos anteriores.


Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a não apresentação da referida carteira, implicará na recusa de atendimento à mulher.

Art. 3º A criação da Carteira Municipal de Saúde da Mulher deverá ser amplamente divulgada junto ao público em geral e as pessoas prestadoras de serviços de saúde.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uauá, em, 06 de junho de 2022.


IZANA LEILA CARDOSO GRANJA ROSA
Vereadora - PDT



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foca em dois temas de extrema importância, que o nosso mandato trabalha com *compromisso e responsabilidade*: **saúde e mulher**. A ideia central desta proposição é a instituição de um mecanismo que proporcione à mulher melhores condições de controle de sua saúde, consistindo na criação de uma “carteira”, destinada ao registro não somente dos atendimentos médicos (discriminando a Unidade de saúde e o profissional atendente), como também da existência de doenças que demandam maior atenção médica e o tipo sanguíneo da portadora. A intenção do Projeto é que a utilização da referida “carteira” seja propagada em toda rede de saúde, seja pública ou privada. A medida proposta, além de ser um auxílio à mulher, no controle de sua saúde, facilita consideravelmente os trabalhos de todos os profissionais de saúde, principalmente dos médicos que terão maiores condições de proferir diagnósticos mais precisos. Para o fomento da utilização e divulgação desse relevante meio de controle, o Projeto propõe a obrigatoriedade da solicitação da “carteira”, por parte das Unidades de Saúde, muito embora não podendo essa exigência, em caso de não apresentação, implicar a não prestação do devido atendimento médico. Desta forma, em face de todo exposto, encaminho este Projeto de Lei para análise dos nobres pares, contando com a compreensão, sensibilidade e o apoio de todos, para a sua aprovação.

Uauá/BA, 06 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
PUBLICADO

Em Sessão do dia 08/06/2022


Presidente da Câmara


IZANA LEILA CARDOSO GRANJA ROSA
Vereadora PDT.